

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6/2020 CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E CONSÓRCIO INTERM.  
DE SAÚDE DO OESTE DE SC - CIS-AMOSC, Referente ao:**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 83/2019**

**I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Janete Paravizi Bianchin**, doravante denominado **CIS-AMOSC** e,

**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.131/0001-70, com sede na Rua José Maroco, 1525, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 021.563.329-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas, condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fica aditivado em R\$ 19.674,50 (dezenove mil seiscientos e setenta e quatro reais com cinquenta centavos) o Valor constante no item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE**

2.1 O **MUNICÍPIO** repassará ao **CONSÓRCIO** o valor de R\$ 589.674,50 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscientos e setenta e quatro reais com cinquenta centavos) definidos na Lei Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica retificado o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2020, nas dotações:

3.3.93.39.50 – R\$ 558.600,00 – Serviços Médicos Pessoa Jurídica.

3.3.93.30.43 – R\$ 11.400,00 - Materiais para reabilitação.

3.3.93.30.28 - R\$ 19.674,50- Material de Proteção e Segurança

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC em 30 de março de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO OESTE DE SANTA  
CATARINA (CIS-AMOSC)  
JANETE PARAVIZI BIANCHIN  
PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA  
MARCIANO MAURO PAGLIARINI  
PREFEITO MUNICIPAL**